



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

n.º 01

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 02/2005**, que altera a Lei n.º 3870/2001, que dispõe sobre a atualização do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda:

O item 3 do inciso I, do artigo 3º, passa a ter a seguinte redação:

### **3. Administração Regional da Região Leste.**

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

  
Vereador Martim César  
Presidente

PROTÓCOLO

13 JUN 13 40 55 2005 0000001

CÂMARA DE VEREADORES  
PINDAMONHANGABA